



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 003/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

SÍNTESE DO OBJETO: **Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme anexo II.**

Transparência e Legalidade!

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Câmara, eu, **Adriele Adilaine Costa**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


ADRIELE ADILAINE COSTA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 003/2023

**DESIGNA OS MEMBROS DE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Adriele Adilaine Costa, Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

Art. 2º Fica designada presidente da aludida Comissão a servidora Adriele Adilaine Costa.

Art. 3º Fica designado como suplente de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.


Art. 4º A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2023.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2023.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 24/02/23


Diretor (a) Geral


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023,
DISPENSA Nº 003/2023.

REQUISIÇÃO DE DISPENSA

Excelentíssimo Senhor
SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Considerando que a Câmara Municipal realizará no exercício de 2023 as reuniões solenes previstas nas Resoluções nºs 394/2006, 401/2007 e 418/2011, referente à entrega da Medalha do Mérito Legislativo “José Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária da cidade de Rio Piracicaba, da Condecoração do Mérito Escolar “Inêz Guedes Carneiro Dias” e do Diploma de “Operário Padrão”.

Considerando também que para as citadas reuniões é costumeiro desta casa contratar serviços de ornamentação a fim de deixar o local do evento mais bonito e agradável para os homenageados e convidados.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba vem REQUISITAR a Vossa Excelência, autorização para contratação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, mediante dispensa conforme prevê o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.


Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 24 de fevereiro de 2023.


Adriele Adilaine Costa

Presidente da Comissão de Licitação


Inêz Aparecida Leite
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023**, conforme anexo II, e solicitação em anexo, e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Camara Municipal
Rio Piracicaba


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Transparência e Legalidade!

camararp@camararp.mg.gov.br



De: juliano caldeira [casaforteagroveterinaria@hotmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 17:16
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Boa tarde!

Segue orçamento:

Item n°01:

Vr.unit.:R\$180,00

Vr.totalR\$540,00 ✓

Item n°2:

Vr.unit.: R\$30,00

Vr.total.: R\$450,00 ✓

Item n°3

Vr.unit.: R\$180,00

Vr.:total.: R\$2,160,00 ✓

Item n°4

Vr.unit.: R\$170,00

Vr.total.: 1,700,00 ✓

Total: 4.850,00

Enviado do [Outlook](#)

De: camararp@camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 14:35

Para: 'juliano caldeira' <casaforteagroveterinaria@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezados Senhores, boa tarde!

Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes.
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes – para aparadores 1

Juliano



03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.

Os serviços de ornamentação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inêz Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

A contratada deverá entregar os arranjos objeto desta Dispensa em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 06 (seis) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Att,

Adrielle Costa

De: brotoecia floricultura [florabrotoecia@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 06:28
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
Anexos: CAMAR MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.pdf

Bom dia Adriele.

Segue em anexo o orçamento solicitado .

Um abraço. Obrigada

Glaucia

De: camararp@camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 14:35

Para: 'brotoecia floricultura' <florabrotoecia@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezados Senhores, boa tarde!

Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes.
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes – para aparadores
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.

Os serviços de ornamentação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo "Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inêz Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.



A contratada deverá entregar os arranjos objeto desta Dispensa em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA* será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 06 (seis) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Att,

Adriele Costa

Adriele



Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição		
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes.	240,00	720,00
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes – para aparadores	220,00	3300,00
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	220,00	2640,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	140,00	1400,00

Total: 8.060,00

Os serviços de ornamentação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inês Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

A contratada deverá entregar os arranjos objeto desta Dispensa em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

Chi



A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 06 (seis) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Att,

Adrielle Costa

Adrielle

De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 14:36
Para: 'floricultura_saojose@yahoo.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezados Senhores, boa tarde!

Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes.
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes – para aparadores
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.

Os serviços de ornamentação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inêz Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

A contratada deverá entregar os arranjos objeto desta Dispensa em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 06 (seis) horas para preparo e organização dos trabalhos.



Att,

Adriele Costa

hi



camararp@camararp.mg.gov.br

De: Floricultura Sao jose [floricultura_saojose@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 15:14
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
Anexos: Orçamento Rio Piracicaba (2) 2023.pdf



floricultura_saojose@yahoo.com.br

Decorações para eventos, buquês, cestas de café.

Montagem e manutenção de jardins e coroas.

Si



Decoração floral para casamentos, 15 anos, eventos e confraternizações. Flores e bouquets, variadas cestas, montagem e manutenção de jardins.

Prezados Senhores, boa tarde!

Orçamento para prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023 conforme a seguir:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhe em rosa, lisianthus ou gérberas)e folhagens verdes	R\$ 250,00	R\$ 750,00
2	15	Unid.	Arranjo pequeno de flores naturais (margaridinhas com detalhe em rosa, lisianthus ou gérberas)e folhagens verdes - para aparadores	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
3	12	Unid.	Arranjo pequeno de flores naturais (margaridinhas com detalhe em rosa, lisianthus ou gérberas), tamanho médio com coluna para hall de entrada	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
4	10	Unid.	Bouquet trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas	R\$ 130,00	R1300,00

Total: 6.460,00

hi



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




REQUISIÇÃO de: <input type="checkbox"/> Locação <input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de obra <input type="checkbox"/> Compra	Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Justificativa: Ornamentação nas reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.
--	---

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbéras) e folhagens verdes.	223,33	669,99
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbéras) e folhagens verdes – para aparadores	133,33	1.999,95
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbéras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	193,33	2.319,96
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	146,67	1.466,70

Valor Total: R\$6.456,60 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Data: 24/02/2023


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$6.456,60 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Data: 24/02/2023


ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº
01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

Data: 24/02/2023

Lucia
LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023,

DISPENSA Nº 003/2023.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo V.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO VI.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023,

DISPENSA Nº 003/2023.

ANEXO II

DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes.
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes – para aparadores
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.

Os serviços de ornamentação ora contratados serão prestados nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, as quais estão previstas para serem realizadas nas seguintes datas:

- Entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023;
- Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Jose Couto de Almeida e Títulos de Cidadania Honorária, no dia 29 de setembro de 2023;
- Entrega da Condecoração do Mérito Escolar Inês Guedes Carneiro Dias, no dia 15 de dezembro 2023.

A contratada deverá entregar os arranjos objeto desta Dispensa no salão de festas da **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP**, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a entrega fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 06 (seis) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, DISPENSA Nº 003/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preço, conforme o objeto da DISPENSA Nº 003/2023 e anexo II.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	R\$	R\$
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$	R\$
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$	R\$
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO:.....					R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

indicando para esse fim o Sr. _____, Sr.
_____, Carteira de
Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ e
CPF nº _____, como representante legal.

Informamos que os preços ora apresentados terão validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nos autos da Dispensa nº 003/2023.

Atenciosamente,

PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, DISPENSA Nº 003/2023

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **004/2023**, Modalidade Dispensa n.º **003/2023**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

1.2. Os serviços de ornamentação deverão estar conforme as especificações avançadas no Anexo II do Processo Licitatório 004/2023, Modalidade Dispensa nº 003/2023.

1.3. As ornamentações referidas no item 1.1, serão realizadas em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado de _____ (_____), conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------	-------	-----------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	R\$	R\$
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$	R\$
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$	R\$
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO:.....					R\$

2.2. – O valor a ser pago por cada ornamentação realizada, será apurado através das requisições emitidas pela Câmara e devidamente atendidas pela Contratada.

2.3. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização de cada evento, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.

2.4 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



2.7 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Havendo necessidade por parte da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, os serviços de ornamentação poderão ser realizados em outro local e data, mediante autorização e aviso prévio.

4.2 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- b) Informar à contratada qualquer mudança relacionada aos dias e local de realização do evento.
- c) Encaminhar a CONTRATADA as requisições para a prestação do serviço, a qual conterà o dia, local e quantidade dos itens necessários em cada evento.
- d) Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a locação do espaço.
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- e) A contratada será responsável pela prestação dos serviços em 03 (três) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em local e data informada pela mesma.
- f) A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 06 (seis) horas para preparo e organização dos trabalhos.
- g) A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.



h) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

i) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao detalhamento do objeto ou cláusulas contratuais, se limitar.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da locação, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade da locação;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de ____ de 2023.

Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Rio Piracicaba

CONTRATADA

Transparência e Legalidade!

Testemunhas: _____ CPF nº: _____
CPF nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, DISPENSA Nº 003/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, DISPENSA Nº 003/2023

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 004/2023, sob a Modalidade Dispensa nº 003/2023, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207825012	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183932160751

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RIO PIRACICABA

Local

25 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data **24/02/23**
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/357.163-1	J183932160751	20/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 24/10/23
hi
Presidente da Comissão de Licitação

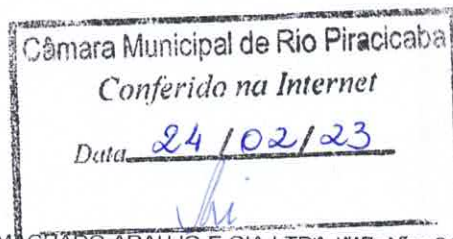


**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATIELE MACHADO DE ARAUJO E CIA LTDA-ME
CNPJ 08.795.710/0001-67**

NATIELE MACHADO ARAUJO, brasileira, divorciada, empresária, residente na Rua Padre Pinto, 114, letra A, Bairro Centro, município de Rio Piracicaba – MG, CEP 35.940.000, nascida aos 05/01/1982, portadora do documento de identidade MG-11.577.244, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 055.188.256-50, filha de Antonio Vicente de Araujo e Maria Aparecida Machado Araujo e **JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, divorciado, residente na Fazenda Chapada, SN, Zona Rural, Rio Piracicaba – MG, portador da Carteira de Identidade M-6.847.376, expedida pela SSPMG, CPF 026.579.796-96, nascido aos 29/05/1975, filho de Antonio Ventura de Figueiredo e Geralda Caldeira, únicos sócios componentes da sociedade **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA**, estabelecida à Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba - MG, CNPJ 08.795.710/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEMG sob o nº. 3120782501-2 em 24/04/2007 e ultima alteração sob o nº 5456382, em 06/02/2015, resolvem de comum acordo proceder a sua quarta alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1) O objetivo da sociedade que era o de Comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e produtos alimentícios, comercio varejista de plantas, flores e frutos naturais e artificiais, sementes e mudas, alojamento, higiene e embelezamento de animais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, atividades paisagística(plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em geral), serviços de organização e promoção de feiras, leiloes e exposições, comercio varejista de suvenires e artesanatos, comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico, livros, jornais e revistas, calçados, artigos do vestuário e acessórios, passa a ser comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, atividades paisagística, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato, comercio varejista de livros, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios e o comercio varejista de hortifrutigranjeiros.

- 2) O sócio **JULIANO CALDEIRA VENTURA**, acima identificado e qualificado, de comum acordo com a sociedade e a outra sócia **NATIELE MACHADO ARAUJO**, resolve ceder a sócia recém admitida **GERALDA CALDEIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Padre Pinto, nº 33, Bairro Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000, portadora da carteira de identidade M-288.864, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF: 399.459366-20, nascida aos 13/01/1944, natural de Rio Piracicaba, filha de Joao Faustino Caldeira e Cecilia Agripina Figueiredo, 10.000(dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00(hum real), cada uma, totalizando R\$10.000,00(dez mil reais), valor o qual, declara ter recebido, neste ato, em moeda





corrente nacional, dando, com a assinatura do presente contrato, a cessionária e a sociedade, quanto as quotas cedidas, ampla, geral, plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, nem da cessionária e nem da sociedade, seja a que titulo for. O capital fica assim distribuído:

-GERALDA CALDEIRA.....	10.000 quotas no valor de... R\$ 10.000,00
-NATIELE MACHADO ARAUJO.....	10.000 quotas no valor de....R\$ 10.000,00
-TOTAL.....	20.000 quotas no valor de....R\$ 20.000,00

3) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A natureza jurídica da presente sociedade é “**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**”;

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade continua girando sob a razão social **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA-ME**, com a sua sede à Rua Padre Pinto, 114, Bairro Centro, Rio Piracicaba - MG CEP: 35.940-000, permanecendo o foro da comarca de Rio Piracicaba para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é o de comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, atividades paisagística, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato, comercio varejista de livros, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios e o comercio varejista de hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), constituído de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e está assim distribuído:

-GERALDA CALDEIRA.....	10.000 quotas no valor de... R\$ 10.000,00
-NATIELE MACHADO ARAUJO.....	10.000 quotas no valor de....R\$ 10.000,00
-TOTAL.....	20.000 quotas no valor de....R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Único – segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 24 / 02 / 23
 Presidente da Comissão de Licitação



mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a dissolução quanto a liquidação da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, a princípio continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da abertura da sucessão ou da interdição, quando ao final desse prazo será efetuada uma avaliação da viabilidade da continuidade ou não do empreendimento, levando-se em consideração os aspectos econômicos, financeiros e sociais.

Concluindo-se pela não continuidade do empreendimento, tanto em razão das avaliações retro mencionadas, ou por desinteresses das partes, o valor dos haveres dos herdeiros, sucessores ou do incapaz será apurado e liquidado nos moldes do estabelecido na Cláusula Décima Primeira;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e outros assuntos que se fizerem necessários, especialmente os demais estipulados pelo artigo 1.071 do Código Civil (Lei 10.406/2.002);

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Poderá ser abertas filiais em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sócia **NATIELE MACHADO ARAUJO** e **GERALDA CALDEIRA**, já qualificadas, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil (Lei 10.406/2.002);

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 24/10/23
Presidente da Comissão de Licitação






E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em uma via, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.


Rio Piracicaba, 07 de junho de 2.018.

NATIELE MACHADO ARAUJO

JULIANO CALDEIRA VENTURA

GERALDA CALDEIRA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 24/02/23

 Presidente da Comissão de Licitação


 C. D. A. ...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/357.163-1	J183932160751	20/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
399.459.366-20	GERALDA CALDEIRA
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO
026.579.796-96	JULIANO CALDEIRA VENTURA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, de nire 3120782501-2 e protocolado sob o número 18/357.163-1 em 20/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6904589, em 26/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
399.459.366-20	GERALDA CALDEIRA
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO
026.579.796-96	JULIANO CALDEIRA VENTURA

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Junho de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Junho de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6904589 em 26/06/2018 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 183571631 - 20/06/2018. Autenticação: B9C229C5955ED1DDFE2D5B58E2E3FC5C697C5C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/357.163-1 e o código de segurança ICuM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/06/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.795.710/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2007
NOME EMPRESARIAL NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE AGROVETERINARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE PINTO	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL1CONT@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 3855-1081		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **16:17:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA**
CNPJ: **08.795.710/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:42 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **16C3.B018.EF48.DAB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



hi



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034940.00-67 CNPJ/CPF: 08.795.710/0001-67 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE PINTO NÚMERO: 114

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000619779431





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000132 / 2023

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA

CNPJ nº: 08.795.710/0001-67

INSC. MUNICIPAL:

ENDERECO

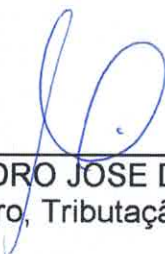
RUA PADRE PINTO, Nº 000114 - - CENTRO - RIO PIRACICABA - MG - CEP: 35940000

Certificamos, na forma do disposto na 2.548, de 20 de Dezembro de 2021, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 16 /02/ 2023

Válido até: 15/03/2023




ALEKSANDRO JOSE DA SILVA
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Qualquer rasura invalida a certidao

Si

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.795.710/0001-67

Razão

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME

Social:

Endereço:

RUA PADRE PINTO 114 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

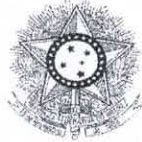
Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021101303580934163

Informação obtida em 15/02/2023 16:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.795.710/0001-67

Certidão nº: 7145671/2023

Expedição: 15/02/2023, às 16:35:01

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.795.710/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>24 / 02 / 23</u>
Presidente da Comissão de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.710/0001-67, situada à Rua Padre Pinto, 114 – Centro – Rio Piracicaba/MG, prestou serviços de Ornamentação para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e, que cumpriu com sua obrigação de maneira satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Rio Piracicaba, 24 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


ADRIELE ADILAINE COSTA

Diretora Geral

Transparência e Legalidade!



CASA
FORTE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 – Modalidade Dispensa nº 003/2023.

A empresa Natiele Machado Araújo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 08.795.710/0001-67, por intermédio de seu representante legal a Sra. Natiele Machado Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 11.577-244, Órgão Expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.188.256-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio Piracicaba, 24 de fevereiro de 2023.

Natiele Machado Araújo

08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME

Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 38.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Lu



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA
CNPJ: 08.795.710/0001-67

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Fevereiro de 2023 às 16:25



RIO PIRACICABA, 15 de Fevereiro de 2023 às 16:25

Código de Autenticação: 2302-1516-2510-0061-7786

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



À
CASA
FORTE
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 004/2023, sob a Modalidade Dispensa nº 003/2023, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **Natiele Machado Araújo e Cia Ltda** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 24 de fevereiro de 2023.

Natiele Machado Araújo

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA ME
Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 13.500-000
RIO PIRACICABA - RJ

hi



PROPOSTA DE PREÇOS

CASA
FORTE

Rio Piracicaba, 24 de fevereiro de 2023.

Flora e Paisagem

À Comissão Permanente de Licitação

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preço, conforme o objeto da DISPENSA N° 003/2023 e anexo II.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	R\$180,00	R\$540,00
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$30,00	R\$450,00
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$180,00	R\$2.160,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$170,00	R\$1.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:.....					R\$4.850,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Natiele Machado Araújo, Carteira de Identidade n°. MG 11.577-244, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF n° 055.188.256-50, como representante legal.

Informamos que os preços ora apresentados terão validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nos autos da Dispensa n° 003/2023.

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA
Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 13090-000
RIO PIRACICABA - SP

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA
RUA PADRE PINTO NUMERO: 114 CNPJ: 08.795.710.0001.67



CASA
FORTE
**NATIELE MACHADO ARAÚJO
E CIA LTDA**
CNPJ: 08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAÚJO
CPF n° 055.188.256-50

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA
Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 35.900-000
RIO PIRACICABA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, DISPENSA Nº 003/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023, às 09 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 004/2023, Modalidade Dispensa nº 003/2023.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, obtendo-se o valor médio global de R\$6.456,60 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

A dispensa de licitação, no caso em questão, deriva do valor total a ser contratado, o qual se enquadra no percentual estabelecido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93, que assim estabelece:

É dispensável a licitação

(..)

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Diante de todo exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu que a contratação da empresa **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**, para prestação dos serviços de ornamentação, é cabível e vantajosa para a Câmara Municipal, uma vez que a mesma apresentou o menor preço, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade.

Desta forma, a Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**, pelo valor total de R\$4.850,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

(Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta de preço anexa ao Processo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 24 de fevereiro de 2023.


Adriele Adilaine Costa

Presidente da Comissão de Licitação


Inêz Aparecida Leite
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 004/2023
Modalidade : Dispensa nº 003/2023
Objeto : Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, conforme anexo II.
Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da lei 8.666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação tendo por objeto Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. Todavia, ressalva-se os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse". (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da





proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei Federal nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, pelo fato de que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela





poderão advir." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 230

Continuando e analisando o procedimento apresentado, tem-se que a dispensa para Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal, será permitida com fundamento no art. 24, incisos II, da Lei 8666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

É evidente que os processos de dispensa de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Por fim, ressalto que a CPL observou quando da instrução do procedimento, os seguintes requisitos:

1. autuação;
2. requisição;
3. autorização de abertura do processo;
4. declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
5. justificativa da escolha do licitante;
6. avaliação/cotação prévia;





Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




7. apuração de regularidade fiscal, trabalhista do contratado;

Vale destacar ainda outros requisitos a serem obedecidos, tais como ratificação da contratação, formalização de contrato, publicação do extrato do contrato no site oficial da Câmara Municipal, e demais requisitos do art. 55 da Lei 8666/93

Isto posto, estes devem ser os procedimentos e requisitos legais a serem observados em eventual Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal, registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a motivação e justificativa de escolha e o preço estimado, que refogem à previsão legal de emissão de parecer jurídico relativo à hipótese em comento de contratação direta.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 27 de fevereiro de 2023.


JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
OABMG 169.957





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo


@ MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, MODALIDADE DISPENSA N.º 003/2023

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 003/2023 para Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023, com fundamento no inciso II o art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo.

ITENS	CONTRATADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01, 02, 03 e 04	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 4.850,00

Rio Piracicaba, 28 de fevereiro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 MODALIDADE DISPENSA N.º 003/2023.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 004/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratada: NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Valor Total Estimado: R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal

Publicado em: 28/02/2023


ADRIELE ADAILAINE COSTA

Presidente da Comissão



CONTRATO Nº 010/2023

hi
Diretor (a) Geral

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA NATIELE
MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 08.795.710/0001-67, com sede à Rua Padre Pinto, 114, Centro - Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por **NATIELE MACHADO ARAÚJO** portadora do CPF n.º 055.188.256-50 e RG n.º MG 11.577-244, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 004/2023, Modalidade Dispensa nº 003/2023, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.
- 1.2. Os serviços de ornamentação deverão estar conforme as especificações avençadas no Anexo II do Processo Licitatório 004/2023, Modalidade Dispensa nº 003/2023.
- 1.3. As ornamentações referidas no item 1.1, serão realizadas em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	R\$180,00	R\$540,00
02	15	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes - para aparadores	R\$30,00	R\$450,00
03	12	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$180,00	R\$2.160,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$170,00	R\$1.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:.....					R\$4.850,00

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 01/03/23

Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov

- 2.2. – O valor a ser pago por cada ornamentação realizada, será apurado através das requisições emitidas pela Câmara e devidamente atendidas pela Contratada.
- 2.3. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização de cada evento, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.
- 2.4 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.
- 2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.7 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.8 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.
- 3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 01/03/23

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor (a) Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Transparência e Legalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Havendo necessidade por parte da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, os serviços de ornamentação poderão ser realizados em outro local e data, mediante autorização e aviso prévio.

4.2 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Confere com o Original e Dou Fé

5.1. - São obrigações das partes:

Rio Piracicaba 01 | 03 | 23

I – DA CONTRATANTE:

- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- Informar à contratada qualquer mudança relacionada aos dias e local de realização do evento.
- Encaminhar a CONTRATADA as requisições para a prestação do serviço, a qual conterà o dia, local e quantidade dos itens necessários em cada evento.
- Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

Director (a) Geral

II – DA CONTRATADA:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a locação do espaço.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov

la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

e) A contratada será responsável pela prestação dos serviços em 03 (três) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em local e data informada pela mesma.

f) A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 06 (seis) horas para preparo e organização dos trabalhos.

g) A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

h) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

i) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao detalhamento do objeto ou cláusulas contratuais, se limitar.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2023.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 01/03/23

[Assinatura]
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Assinatura]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da locação, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 01/03/23

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- Inobservância do nível de qualidade da locação;
- Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- Descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

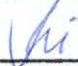
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 01 de março de 2023.

CONTRATANTE:

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 01/03/23


Diretor (a) Geral


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Transparência e Legalidade!




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




CONTRATADA:


NATIELE MACHADO ARAÚJO
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

Testemunhas:



Adriele Adilaine Costa
CPF Nº: 097.143.106-01


Inez Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 01/03/23


Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

CONTRATADA: Natiele Machado Araújo e Cia Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Ornamentação nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 31/12/2023

PUBLICADO EM: 01/03/2023

ADRIELE ADILAINE COSTA
Presidente da Comissão